



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA

Processo Digital nº: **1000249-02.2024.8.26.0354**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Giannini S.a.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL COM BASE NO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005 NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GIANNINI S/A.

PROCESSO Nº 1000249-02.2024.8.26.0354
DATA DA ASSEMBLEIA: 27 DE MARÇO DE 2025
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

foi apresentado o Aditivo Consolidador do Plano de Recuperação Judicial às fls. 2.375/2.457, com anexos juntados às fls. 1.735/1.981 dos autos eletrônicos do processo 1000249-02.2024.8.26.0354, que podem ser acessados por meio de consulta ao website do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), para conhecimento dos credores, o que será objeto de deliberação na Assembleia Geral de Credores. Assim, pelo presente edital, ficam convocados os credores sujeitos à Recuperação Judicial, para comparecerem e se reunirem virtualmente em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma digital BEx (<https://www.plataformabex.com.br/>), no dia 27 de março de 2025 às 10h (dez horas), com admissão às 09h (nove horas) horário de Brasília, ocasião em que será instalada a Assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, no dia 03 de abril de 2025 às 10h (dez horas), com admissão às 09h (nove horas) horário de Brasília, na mesma plataforma virtual, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes na Plataforma Bex. Os credores legitimados a votar devem realizar seu cadastramento, bem como poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que realizem seu cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para agcgiannini@brasilexpert.com.br, anexando o documento hábil de representação, observando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste edital nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/2005, ou seja, até às 10h (dez horas) do dia 26 de março de 2025, para a 1ª convocação e até às 10h (dez horas) do dia 02 de abril de 2025 para a 2ª convocação, contendo ainda as informações relacionadas na petição de procedimentos juntada aos autos pela Administradora Judicial (Brasil Expert Análise Empresarial de Insolvência Ltda.) às fls. 2.993/3.001 dos autos do processo 1000249-02.2024.8.26.0354. O credor poderá também indicar

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

o número das folhas dos autos em que se encontre o documento, o que poderá ser feito no mesmo prazo do parágrafo anterior, através do e-mail agcgiannini@brasilexpert.com.br, conforme disposto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005 e no Comunicado CG 809/2020. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005. Na forma do art. 35 da Lei 11.101/2005, a Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo consolidador do Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.375/2.457, com anexos juntados às fls. 1.735/1.981), b) constituição e eleição dos membros do Comitê de Credores e seus substitutos; e, c) matéria que possa afetar os interesses dos credores

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de março de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**